



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE DRAGAGEM**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL SEP/PR Nº 04/2010

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DA
OBRA DE DRAGAGEM POR RESULTADO NOS ACESSOS AQUAVIÁRIOS
AO PORTO DE CABEDELO-PB**

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (12/05/2010), na sala de reuniões da Secretaria Especial de Portos (SEP), situada no 1º andar do Setor Comercial Norte, Quadra 4, Edifício VARIG Pétala C, Brasília - DF, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Fiscalização de Obras de Dragagens (CEL), designada pela Portaria SEP/PR nº 41, de 04 de fevereiro de 2010, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo nº 00045.002581/2009-44, com a presença dos representantes das seguintes empresas licitantes:

- **PROJETEC-PROJETOS TÉCNICOS LTDA e EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMERCIO DO NORDESTE LTDA**, representado pelo Sr. Romero Dávila Coelho
- **CONSÓRCIO HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, DZETA ENGENHARIA LTDA e AMBIENTAL-TECNOL CONSULTORIA LTDA**, representado pelo Sr.; Gustavo Luiz Batista D`Angiolella
- **CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA e CHD CARTOGRAFIA, HIDROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS**, representado pelo Sr. Romano de Moraes Aviani
- **CONSÓRCIO UMI SAN Serviços de Apoio à Navegação e Engenharia Ltda e G2 Meio Ambiente Soluções em Geologia, Geofísica, Química Ltda.**, representado pelo Sr. Eugenio Pires Frazão

Iniciados os trabalhos, o Presidente da CEL solicitou a apresentação dos credenciamentos dos representantes e dos envelopes das propostas das licitantes. Anunciou que, logo após, seriam rubricados os Envelopes nº 2 e 3 – Proposta Técnica e Proposta de Preço, respectivamente, devidamente lacrados, e que os mesmos serão guardados sob a responsabilidade da



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE DRAGAGEM**

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Comissão, aos quais foram juntadas as garantias, previamente apresentadas à SEP,

Consultados todos os representantes das licitantes, somente o consórcio CONCREMAT ENGENHARIA – CHD CARTOGRAFIA, HIDROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS optou pela verificação de sua condição de regularidade fiscal pelo sistema SICAF.

Após, passou-se à abertura do Envelope nº. 1 - Documentos de Habilitação, sendo rubricados por todos os presentes.

O Presidente da CEL consignou a oportunidade de vistas aos documentos de habilitação no dia 12/05/2010, das 14 às 18 horas, e no dia 13 de maio de 2010, no horário de funcionamento da SEP o que foi aceito por todos os representantes presentes.

Perguntando aos representantes das licitantes se desejariam fazer constar alguma observação foram obtidos as seguintes manifestações:

- O representante do consórcio CONCREMAT ENGENHARIA – CHD CARTOGRAFIA, HIDROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS ressaltou que na proposta do consórcio HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, DZETA ENGENHARIA LTDA e AMBIENTAL-TECNOL CONSULTORIA LTDA , consta uma certidão na página 228 , com prazo de validade expirado.
- O representante do consórcio UMI SAN Serviços de Apoio à Navegação e Engenharia Ltda.e G2 Meio Ambiente Soluções em Geologia, Geofísica, Química Ltda.fez as seguintes considerações:
 - a) Não foi apresentado o certificado do cadastro junto ao IBAMA da empresa CHD
 - b) De acordo com o subitem 12.4.3 o consórcio CONCREMAT / CHD tem que apresentar uma certidão do CREA/PB conforme a resolução CONFEA número 444/2000, lembrando que o consórcio só apresentou um protocolo de requerimento, que não substitui a certidão que é emitida pelos conselhos de engenharia , no caso CREA/PB
 - c) O consórcio CONCREMAT / CHD não apresentou a certidão de regularidade do CRBIO e o comprovante de nada consta



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE DRAGAGEM**

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

- d) O consórcio CONCREMAT / CHD apresentou somente um atestado com levantamento batimétrico multifeixe – categoria A, quando é exigido pelo menos dois atestados registrados no CREA
- e) O consórcio CONCREMAT / CHD não apresentou o visto das empresas para participação na concorrência conforme resolução CONFEA número 444/2000
- f) O consórcio EICOMNOR/ PROJETEC não apresentou atestados devidamente registrados no CREA de que já tenha executado levantamento multifeixe categoria A
- g) De acordo com o subitem 12.4.3 o consórcio EICOMNOR/ PROJETEC tem que apresentar uma certidão do CREA/PB conforme a resolução CONFEA número 444/2000, lembrando que o consórcio só apresentou um protocolo de requerimento, que não substitui a certidão que é emitida pelos conselhos de engenharia , no caso CREA/PB
- h) O consórcio EICOMNOR/ PROJETEC não apresentou o visto para participação na jurisdição do estado da Paraíba
- i) O assessor hidrográfico do consórcio HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, DZETA ENGENHARIA LTDA e AMBIENTAL-TECNOL CONSULTORIA LTDA não apresentou atestado/ acervo técnico do CREA que executou levantamento com ecobatímetro multifeixe – categoria A conforme exigência do edital
- j) De acordo com o subitem 12.4.3 o consórcio HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, DZETA ENGENHARIA LTDA e AMBIENTAL-TECNOL CONSULTORIA LTDA tem que apresentar uma certidão do CREA/PB conforme a resolução CONFEA número 444/2000, lembrando que o consórcio só apresentou um protocolo de requerimento, que não substitui a certidão que é emitida pelos conselhos de engenharia , no caso CREA/PB



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE DRAGAGEM**

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

- O representante da EICOMNOR/ PROJETEC observou que o atestado de visita apresentada pelo consórcio CONCREMAT / CHD esta em nome de um profissional que não é responsável técnico por nenhuma das empresas
- O representante da EICOMNOR/ PROJETEC observou que o atestado de visita apresentada pelo consórcio UMI SAN /G2 MEIO AMBIENTE esta em nome de um profissional que não é responsável técnico por nenhuma das empresas

Nada mais havendo a tratar o presidente da CEL deu por encerrada a reunião .

Antonio Alfredo Matthiesen
Presidente

Maria de Lourdes Medeiros
Membro

Celso Cerchi Bonatti
Membro

Consórcio PROJETEC-PROJETOS TECNICOS LTDA e EICOMNOR
ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMERCIO DO NORDESTE LTDA

Romero Dávila Coelho



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE DRAGAGEM**

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Consórcio HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, KL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, DZETA ENGENHARIA LTDA e
AMBIENTAL-TECNOL CONSULTORIA LTDA

Gustavo Luiz Batista D`Angiolella

Consórcio CONCREMAT ENGENHARIA – CHD CARTOGRAFIA,
HIDROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS

Romano de Moraes Aviani

Consórcio UMI SAN Serviços de Apoio à Navegação e Engenharia Ltda. ,
G2 Meio Ambiente Soluções em Geologia, Geofísica, Química Ltda.

Eugenio Pires Frazão